



PREFEITURA MUNICIPAL  
**AMARAJI**  
*O futuro em nossas mãos*



Documento Assinado Digitalmente por: ALINE DE ANDRADE GOUVEIA. SANDRA REGINA DA SILVA GOUVEIA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0dcb288f-49bb-4275-b9dd-ebcb16991b1c

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, e a quem interessar possa, em especial ao Tribunal de Contas do Estado/PE, conforme Resolução do TCE/PE nº 147/2021, Item 24 que não houve a necessidade da realização de medidas para redução do montante da despesa total com Pessoal, no exercício de 2021, pelo Município de Amaraji;

Amaraji-PE, em 25 de Março de 2022.

Atenciosamente,

**Aline De Andrade Gouveia**  
**Prefeita Amaraji - PE**